

i) Assegurar a prática de atos em matéria de avaliação de desempenho, nomeadamente, fixar os objetivos e avaliar os dirigentes e os trabalhadores que se encontrem na sua dependência;

j) Exercer os atos previstos na Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, na redação em vigor, em matéria de exercício do poder disciplinar e sancionatório sobre os dirigentes e trabalhadores que se encontrem na sua dependência, nomeadamente, ordenar a instauração de processo disciplinar, nomear o instrutor e prorrogar prazos, com exceção da decisão sobre o procedimento.

Subdiretor-geral	Coordenação — Unidade orgânica
Maria Teresa Carvalho Ferreira	Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas e Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários.
Luís Filipe Cracel Viana . . . .	Direção de Serviços da Conta, Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais e 4.ª Delegação.

1 — Ratifico todos os atos praticados pela Subdiretora-Geral, licenciada Maria Luísa Barata da Silva Carrondo Alexandre.

2 — Ficam os subdiretores autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos Senhores Subdiretores-Gerais desde o dia 1 de fevereiro de 2013.

7 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.  
207412029

### Despacho n.º 15497/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, delegeo na licenciada Maria Teresa Carvalho Ferreira e no mestre Luís Filipe Cracel Viana, Subdiretores Gerais da Direção Geral do Orçamento, as minhas competências próprias para a prática dos atos abaixo enunciados relativamente às áreas das unidades orgânicas que coordenam:

a) Coordenar e despachar os processos referentes às matérias da competência das referidas unidades orgânicas;

b) Propor a prática dos atos de gestão do serviço ou órgão, assim como as medidas que considere mais aconselháveis para se atingirem os objetivos e metas da DGO;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade do serviço, responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da atividade e da qualidade dos serviços prestados;

d) Propor planos de ação que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos exigidos;

e) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desatualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

f) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e aos trabalhadores que se encontrem na sua dependência, incluindo a justificação de faltas, o gozo e a acumulação de férias;

g) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios;

h) Garantir a efetiva participação dos trabalhadores em funções públicas na preparação dos planos e relatórios de atividades;

i) Assegurar a prática de atos em matéria de avaliação de desempenho, nomeadamente, fixar os objetivos, avaliar e homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores que se encontrem na sua dependência;

j) Exercer os atos previstos na Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, na redação em vigor, em matéria de exercício do poder disciplinar e sancionatório sobre os dirigentes e trabalhadores que se encontrem na sua dependência, nomeadamente, ordenar a instauração de processo disciplinar, nomear o instrutor e prorrogar prazos, com exceção da decisão sobre o procedimento.

Subdiretor-geral	Coordenação Unidade orgânica
Maria Teresa Carvalho Ferreira.	Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários e 5.ª Delegação.
Luís Filipe Cracel Viana	Direção de Serviços da Conta, Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais, Gabinete de Consultoria Jurídica e Orçamental, 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Delegação.

1 — Ficam os subdiretores autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos Senhores Subdiretores-Gerais desde o dia 1 de novembro de 2013.

7 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.  
207412126

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 825/2013

O Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, veio harmonizar as regras relativas às funções e competências dos cônsules honorários que se encontravam repartidas por vários diplomas, adequando-as à realidade existente.

Mais se prevê, no n.º 3 do artigo 25.º do referido Regulamento Consular, que, em circunstâncias devidamente justificadas, o Ministro dos Negócios Estrangeiros pode autorizar os cônsules honorários a exercer as competências próprias dos funcionários consulares relativamente a operações de recenseamento eleitoral, atos de registo civil e de notariado e emissão de documentos de viagem.

Considerando que o Consulado Honorário de Portugal em Hamilton, recentemente criado, preenche os fatores que nos termos das alíneas a) e c) do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento Consular constituem causa de “circunstâncias excecionais” e que justificam a concessão de autorização para que a respetiva Cônsul Honorária possa exercer as competências próprias dos funcionários consulares, importa proceder à necessária autorização.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, o seguinte:

#### Artigo único

A Cônsul Honorária de Portugal em Hamilton, Bermudas fica autorizada a praticar os atos necessários relativamente às seguintes competências:

- Atos de registo civil e notariado;
- Emissão de documentos de viagem;
- Operações de recenseamento eleitoral.

19 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*.

207411698

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

#### Louvor n.º 1122/2013

Louvo o Aferes 133005-fTiago Miguel Rodrigues Martins pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou as funções de elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, durante os últimos quatro anos.

Como Oficial Divulgador demonstrou grande capacidade de trabalho, permanente disponibilidade e excepcional interesse e dedicação pelo serviço nas diferentes circunstâncias, qualidades que, aliadas ao seu notável sentido do dever e à sua determinação e perseverança contribuíram decisivamente para o eficiente cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das ações de Promoção e Divulgação do atual modelo de Serviço Militar.

O seu relevante espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

Determinado em cumprir sempre bem, o alferes Tiago Martins constituiu-se num referencial de atitudes e de atos entre os jovens que o escutaram, honrando perante eles a sua farda e as Forças Armadas que devotadamente serve, numa clara afirmação de nobreza, de saber estar e saber ser, atitudes que muito me apraz publicamente testemunhar.

8 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.  
207415083

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 826/2013

##### Artigo único

1 — Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/09, de 15 de setembro e em harmonia com o preceituado no artigo 187.º do Regulamento da Escola Naval (Portaria 471/86, de 28 de agosto) admitir, em 1 de outubro de 2013, como cadetes do Curso “CMG Henrique Quirino da Fonseca” os cadetes-candidatos a seguir mencionados, os quais foram classificados conforme o estabelecido no artigo 188.º do Regulamento da Escola Naval acima referido pela ordem seguinte:

#### Marinha

- 1 — Pedro André Alves do Vale Marques — 20113
- 2 — Flávia Mota Ribeiro — 20313
- 3 — Abdel Nunes de Mira Pinhão — 20513
- 4 — Rui Jorge Faria Pinheiro — 20613
- 5 — Afonso Chanoca Ferreira — 20713
- 6 — David Manuel Simões Peralta — 20813
- 7 — André Filipe Paredes Bezerra — 21013
- 8 — Emanuel Rodrigues Marante — 21113
- 9 — José Eduardo Casimiro da Silva Capinha Henriques — 21213
- 10 — João Filipe Góis Dionísio — 21313
- 11 — Tiago Miguel Matos Calonda — 21413
- 12 — Maria Inês Neves de Sousa — 21513
- 13 — Magda Inês Ramires Marabujo — 21713
- 14 — Bruno Rodrigues Sampaio — 21913
- 15 — Luís Filipe Silvestre Rodrigues — 22013
- 16 — Tiago Emanuel Barbosa Pires — 22113
- 17 — Beatriz Manuel Evangelista Paiva — 22313
- 18 — Francisco José Alves Semedo Esteves — 22413
- 19 — Filipe Barbosa da Cunha Mendes Elvas — 22513
- 20 — Tiago Manuel de Almeida — 22613
- 21 — João Rafael Barradas Mendes — 22713
- 22 — Hélder Soares Gonçalves — 22813
- 23 — Luís Filipe Trolha Carvalho Ribeirinho da Silva — 22913
- 24 — Jéssica Sofia Teles Machado — 23113
- 25 — Patrícia Alexandra Almeida Dias Martins — 23213
- 26 — Bruno Miguel dos Santos Monteiro — 23413
- 27 — Pedro Nuno Morgado Baião — 23513
- 28 — Pedro José Vasconcelos Nunes da Silva — 23613
- 29 — Gonçalo Filipe Lopes do Nunsário — 23713
- 30 — Mariana Hipólito Limpinho — 24013

#### Administração Naval

- 1 — Diogo Emanuel Afonso Hermínio — 20413
- 2 — Alexandra Fonseca Santos — 20913
- 3 — Bárbara Filipa Miranda Lopes — 21613
- 4 — Miguel Ângelo Vilarinho Filipe — 24113

## Engenheiros Navais

- 1 — Rui Nuno Pereira Pinto da Costa — 20213 — EN-MEC
- 2 — José Diogo Candeias de Magalhães — 21813 — EN-AEL
- 3 — David Emanuel Filipe Gonçalves — 22213 — EN-MEC
- 4 — Ana Emília Navais Peixoto — 23013 — EN-MEC
- 5 — Nuno Gentil Costa e Nora Lopes Nunes — 23313 — EN-MEC
- 6 — Pedro Manuel Calado Esteves — 23813 — EN-MEC
- 7 — Francisco Maria dos Santos Baptista — 23913 — EN-AEL

2 — Adotar como patrono para os referidos cursos, de acordo com o disposto no artigo 178.º do Regulamento da Escola Naval, o “CMG Henrique Quirino da Fonseca”.

3 — Biografia do CMG Henrique Quirino da Fonseca:

Nascido em 4 de junho de 1868 na cidade do Funchal, Henrique Quirino da Fonseca frequenta o Instituto Industrial e Comercial de Lisboa, tendo terminado o respetivo curso em 1888, ano em que ingressa na Escola Naval. Viviam-se então tempos conturbados em África já que, de acordo com a Conferência de Berlim, a presença e ocupação por parte dos países colonizadores sobrepujam-se aos seus direitos históricos, facto que leva a Marinha a reforçar a sua ação naquele continente. Assim, a partir de 1893, o guarda-marinha Quirino da Fonseca inicia a sua carreira militar na Divisão Naval do Atlântico Sul, onde é sucessivamente oficial imediato do navio transporte Salvador Correia, secretário do governador do distrito do Congo e em Novembro de 1897 tem o seu primeiro comando, o da lancha — canhoneira Caçongo, que desenvolve intensa atividade em águas de Angola. Após uma curta estadia na Metrópole, onde exerce o cargo de capitão do Porto de Olhão, assume o cargo de ajudante de campo do Governador Geral de Angola, sendo nomeado residente em Cabinda. Em 1901 comanda a corveta mista Bartolomeu Dias a que se segue a canhoneira Liberal. Termina a sua comissão em Angola em 1907 completando 14 anos de serviço naquele território. Ajudante do Corpo de Marinheiros, em fins de 1915 é oficial imediato do cruzador Adamastor que larga para Moçambique. Entretanto em março de 1916 a Alemanha declara a guerra a Portugal. Nesse mesmo mês o cruzador apresia navios alemães surtos em portos de Moçambique e em maio participa em operações de guerra na foz do Rio Rovuma. O Capitão-tenente Quirino da Fonseca, Comandante da Esquadriha das embarcações do navio, entra no rio e ataca os postos alemães. É-lhe concedida a Medalha da Cruz-de-Guerra de 1.ª Classe, pela decisão, coragem, espírito de sacrifício que mostrou durante as operações dos dias 21, 23 e 27 de maio de 1916. Presta depois serviço na Direção Geral da Marinha e em maio de 1918 parte para Moçambique como 2.º Comandante do Batalhão da Marinha Expedicionário, unidade para que se tinha voluntariado. Terminada mais esta comissão em África passa a chefiar departamentos da Intendência do Arsenal da Marinha, a que se seguem os da Superintendência dos Serviços da Armada. Comanda o cruzador República que integrado na Divisão Naval Colonial, efetua o périplo de África de outubro de 1924 a junho do ano seguinte. Embora possuidor de uma notável carreira militar é principalmente na área cultural que o Comandante Quirino da Fonseca se distingue e perdura na memória da Marinha. Em 1923 é nomeado para identificar objetos existentes nos estabelecimentos do Estado e noutras situações que mereciam fazer parte do Museu Naval. A partir desse ano, que marca o começo dos trabalhos com vista ao desenvolvimento e modernização do Museu, participa ou preside a todas as comissões relacionadas com este projeto. Com a saída da Escola Naval para o Alfeite em novembro de 1936, o Museu e a Biblioteca tornam-se autónomos sendo o Comandante nomeado, em março de 1937, Diretor destes dois organismos. Foi igualmente um ilustre arqueólogo, filólogo, ensaísta, novelista e historiador das navegações portuguesas dos séculos XV e XVI. É autor de uma extensa bibliografia que inclui não só livros como diversas monografias, conferências públicas e comunicações académicas. Cite-se o “Memorial dos Adjetivos da Língua Portuguesa” em que mostra o seu profundo conhecimento de textos literários, a “Representação Artística das Armadas da Índia” onde ressaltam as suas qualidades de crítico de arte, como dramaturgo e novelista escreve “Trinca-Fortes”, um relato da vida de Camões e as “Viagens Maravilhosas de Aventureiros Portugueses dos Tempos Idos”. De entre os seus valiosos trabalhos sobressai, sem dúvida, “A Caravela Portuguesa e a Prioridade Técnica das Navegações Henriquinas”, obra magistral só possível devido às excepcionais qualidades de historiador e arqueólogo do seu autor. Constitui o estudo mais completo sobre o navio que teve um papel decisivo na época das descobertas e originou uma viva polémica, no ponto de vista técnico, entre o Comandante Quirino da Fonseca e o Almirante Gago Coutinho. De salientar igualmente os artigos do Comandante nos Anais do Clube Militar Naval, de que se destacam “Memórias da Arqueologia Naval Portuguesa” publicadas de 1915 a 1920, trabalho que levou a Associação de Arqueólogos Portugueses a elegê-lo, em